

**Plano de Trabalho – Termo Aditivo
Termo de Execução Descentralizada
Nº 13/2024 SIAFI 970968**

**Financiamento da Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos
da Criança e do Adolescente (SGDCA)**

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor

Ednilson Silva Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Nome da autoridade competente: Pilar Lacerda – Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número do CPF: XXX.795.006-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Nome da autoridade competente: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro

Número do CPF: 481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Educação a Distância (SEAD)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO:

Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Espírito Santo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Espírito Santo.

- Proposição de minuta de instrumento normativo para implementação da Escola Estadual de Socioeducação aos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ao Estado (Conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024);
- Elaboração do diagnóstico da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Elaboração do projeto pedagógico de ensino, pesquisa e extensão, definindo os objetivos, conteúdos, metodologias e recursos necessários para a formação continuada dos profissionais;
- Análise da infraestrutura disponível e dos recursos humanos necessários, garantindo espaços adequados e uma equipe qualificada para o desenvolvimento das atividades educativas.

Meta 2 - Mobilização e Articulação

- Constituição de Comitê Gestor;
 - Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do SEAS (Conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024);
-

-
- Contato com Profissionais do Sistema Socioeducativo do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo para disseminação das ações da EES;
 - Levantamento das violações de direitos em todos os municípios do Estado;
 - Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 3 - Formação Continuada, Pesquisa e Extensão

- Realizar 1 (um) Curso de Aperfeiçoamento de 180 horas, na modalidade EAD, com encontros presenciais em 5 (cinco) polos de apoio presencial no Espírito Santo, estruturado em 2 (duas) turmas/ofertas durante a vigência do TED, com o objetivo de qualificar 400 (quatrocentos) profissionais atuantes no Sistema Socioeducativo estadual.
- Realização de cursos, pesquisa e extensão construídos em diálogo com a gestão estadual do meio aberto e do meio fechado, considerando as especificidades de cada região;
- Aplicação de instrumentos sobre perfil e demanda do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Distribuição e Debate sobre Caderno de Conteúdos;
- Avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo.

Meta 4 – Avaliação e Incidência Política

- Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor ENDICA, Comitê Gestor Estadual, Coordenação-Geral de Políticas Socioeducativas e representações locais;
- Avaliação de produto do processo formativo;
- Análise, sistematização e elaboração de Relatório;
- Realização de Seminário Final.

Meta 5 - Realizar 10 (dez) simpósios presenciais em polos estratégicos para a socioeducação do estado do Espírito Santo com o objetivo de difundir conhecimento e engajamento socioeducativo.

- Contato e reuniões com as gerências dos polos estratégicos;
- Levantamento de demandas temáticas necessárias;
- Definir data, definir local, convidar palestrantes, elaborar material de divulgação, divulgar e coordenar todo processo;
- Realização dos simpósios.

Meta 6 - Realizar 3 (três) minicursos com carga horária de 30h cada.

- Identificar as demandas apresentadas como necessidade de aprofundamento ao longo do “Curso de Aperfeiçoamento em Direitos Humanos e Socioeducação”;
- Contatar professoras/es, definir local e divulgar;
- Realização dos dois minicursos.

Meta 7 - Realizar 5 (cinco) oficinas de práticas socioeducativas envolvendo meio aberto e meio fechado com o objetivo de trocar e socializar experiências exitosas.

- Contatar profissionais do meio aberto e fechado que tenham interesse em apresentar suas experiências profissionais;
 - Definir data e local;
 - Elaborar material de divulgação e
 - Divulgar;
 - Coordenar todo processo;
 - Realização das três oficinas de práticas socioeducativas.
-

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A definição do prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses para a renovação das transferências voluntárias destinadas às Escolas Estaduais de Socioeducação já instituídas, em parceria com universidades públicas, fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, o aperfeiçoamento e a consolidação dessa política pública de caráter permanente.

Instituída pela Resolução nº 244/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a política de fortalecimento das Escolas de Socioeducação integra o conjunto de ações estruturantes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com foco na formação continuada, na qualificação das práticas institucionais e na produção de conhecimento aplicado.

No caso das Escolas já existentes, a renovação com prazo ampliado não se destina à sua implantação, mas sim à consolidação e ao aprimoramento das ações em curso. Ainda assim, a experiência acumulada demonstra que a execução das atividades formativas e de gestão demanda planejamento de médio prazo, estabilidade institucional e continuidade das equipes e metodologias adotadas.

Dessa forma, a vigência de 24 meses para as renovações mostra-se necessária para assegurar a continuidade qualificada das ações, evitar descontinuidades, otimizar a aplicação dos recursos públicos e fortalecer uma política pública permanente, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e continuidade da administração pública.

A Resolução nº 244, emitida pelo CONANDA, estabelece a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), delineando suas diretrizes e estrutura. Dentro desse contexto, destacam-se diversas disposições relacionadas à Escola Nacional do Sistema Socioeducativo (ENS) e suas respectivas escolas dos Estados e do Distrito Federal e sua integração à referida política nacional.

A resolução define que a oferta da Política Nacional de Formação Continuada do SGDCA será realizada por meio da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), integrada pela Escola Nacional do Sistema Socioeducativo (ENS), Escola Nacional dos Conselhos (ENC) e suas respectivas escolas nos Estados e no Distrito Federal. Essa integração estabelece uma rede abrangente de formação continuada para profissionais e colaboradores do SGDCA, visando o aprimoramento das práticas e políticas voltadas para a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, a resolução estabelece que os cursos ofertados pela ENS e outras escolas integrantes da ENDICA podem ser presenciais, virtuais ou híbridos, garantindo flexibilidade e acessibilidade aos participantes. Essa diversidade de modalidades visa atender às diferentes necessidades e contextos dos profissionais envolvidos no SGDCA.

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) tem um longo histórico de comprometimento com políticas de direitos humanos, desenvolvendo projetos que desde há muito tempo tem uma ligação com anteriores e novos programas e ações governamentais e propostas de ação prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – PNAS. Por exemplo, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) foi demandada pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) no sentido de elaborar um Projeto de Curso de Aperfeiçoamento, na modalidade EAD, com momentos presenciais, abordando os diversos aspectos dos Direitos Humanos, visando capacitar os servidores do IASSES e produzir conhecimentos e tecnologias sociais capazes de aperfeiçoar a execução de medidas socioeducativas para ampliem a efetividade da atuação do Estado, pela agregação de competências, incorporando e/ou reciclando os conhecimentos e habilidades de seus profissionais para o desenvolvimento de suas atividades.

A UFES é uma das instituições que participa dos esforços no campo do enfrentamento e prevenção da violência que merecem ser cada vez mais integrados e potencializados, sobretudo nas áreas de maior vulnerabilidade social e que registram os maiores índices de criminalidade. As taxas nacional e capixaba possuem em comum o mesmo perfil da vítima de homicídio: jovens do sexo masculino, com

idade entre 15 e 29 anos, geralmente assassinados por arma de fogo. No Espírito Santo, em 2012, 90,7% das vítimas dos 1.660 homicídios dolosos registrados, eram do sexo masculino. A taxa masculina de homicídios foi de 85,5 por 100 mil homens, enquanto a feminina foi de 8,5 por 100 mil mulheres. Por esta razão que a UFES procura acompanhar de perto as ações delineadas no Plano de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - 2030 para auxiliar nas propostas que visam minimizar as questões deste tipo, como por exemplo: priorizar a atenção aos grupos mais vulneráveis, sobretudo jovens do sexo masculino de 15 a 29 anos, populações de áreas com maior incidência criminal e mulheres vítimas de violência de gênero; fortalecer as instituições responsáveis pelo cumprimento de medidas socioeducativas de internação direcionadas aos adolescentes e jovens em conflito com a lei; e acompanhar e desenvolver ações tendo como base, também, as informações/dados que o Observatório Digital da Socioeducação apresenta.

Com isso, a UFES já promoveu, em outras ocasiões, a oferta de Cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização em Educação em Direitos Humanos. Também desenvolve vários projetos no âmbito da extensão afins às áreas temáticas de direitos humanos e educação, entre os quais o Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente – NECA, Instituto Joana D’arc, Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – PAVIVIS, Núcleo de Estudos sobre a Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos – NEVI, Projeto Lilás – Intervenção Grupal na Penitenciária Estadual Feminina, Projeto de Implantação do Núcleo de Referência em Gênero e Diversidade Sexual da UFES – NUGERDS, Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI, Programa de Ação Educadora às Comunidades Indígenas, Núcleo de Estudos da Juventude e Protagonismo – NEJUP, Balcão de Direitos, dentre outros.

A Universidade entende que a implementação de uma política de formação continuada em Direitos Humanos passa pela sensibilização, mobilização e participação dos atores sociais e do poder público, mas também, e principalmente, pela formação e elaboração de materiais educativos que ofereçam subsídios teóricos e metodológicos a um maior número de educadores e profissionais que atuam na área. Neste sentido, a proposta ora apresentada pretende viabilizar a oferta de um Curso de Aperfeiçoamento em Direitos Humanos, na modalidade EaD, com atividades presenciais obrigatórias, de modo a ampliar a formação dos profissionais do sistema socioeducativo. O curso terá 180 horas de duração e utilizará para tanto a mediação da Superintendência de Educação à Distância da Universidade Federal do Espírito Santo – SEAD.

A demanda do IASES, as experiências supracitadas, a capacidade técnica e a justificativa citada abaixo credenciam a UFES a pleitear esta demanda junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) com esta proposta para a implantação da Escola Estadual de Socioeducação do Espírito Santo (EES) e também a elaboração e execução de um Curso de Aperfeiçoamento em Direitos Humanos, visando especificamente atender a formação continuada de profissionais do sistema socioeducativo do estado. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) será adequado às exigências das normas da UFES instituídas pelo Regulamento dos Cursos e Oficinas de Extensão Universitária (Resolução nº 53/2023 do CEPE/UFES).

5.2 CAPACIDADE TÉCNICA

O projeto será coordenado pelos Departamentos de Direito e de Serviço Social e tutelado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito (PPGDir) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFES. Por isso, a administração do projeto caberá a docentes do quadro efetivo da universidade com a titulação de Doutorado. Com o envolvimento do PPGDir, será possível contar com o apoio de Mestres em Direito que atuam em áreas afins e, principalmente, com a tutela judicial e extrajudicial dos direitos fundamentais.

A Sead/UFES oferecerá acompanhamento e suporte das condições de aprendizagem na modalidade EaD. Além do sistema de webconferência da Sead, a utilização de suas instalações físicas, para a produção dos materiais didáticos e geração e gravação de aulas, além das salas de estudos e laboratórios de computação situados nos polos e, também, a utilização da plataforma Moodle.

As equipes multidisciplinares para a produção de material didático e gerenciamento das TDIC são formadas por professores(as) formadores(as), pelo coordenador do curso, por membros(as) da

equipe técnica de produção de material didático em multimídia da Sead para adaptação à linguagem EaD. O(a) coordenador(a) de tecnologia da informação da Sead e sua equipe farão gerenciamento das TICs a serem aplicadas no curso. É preciso lembrar que a UFES, através da Sead, tem *know how* para este tipo de atividade, uma vez que já trabalha com o ensino e a extensão a distância há anos, contando com um setor composto por técnicos qualificados e experientes.

Os(As) agentes envolvidos(as) possuem responsabilidades definidas em prol de garantir a qualidade acadêmica e a unidade pedagógica adequada ao desenvolvimento do curso. A integração e a relação dialógica entre todos(as) os(as) envolvidos(as) no processo educacional no seu conjunto são fundamentais para que os princípios norteadores sejam observados e os objetivos inerentes ao curso sejam atingidos. As atividades a serem desempenhadas serão detalhadas em documentos específicos (termo de ciência), que serão firmados por meio de assinatura.

Fundada em 5 de maio de 1954, a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES possui quatro campi universitários – em Goiabeiras e Maruípe, Vitória; e nos municípios de Alegre, no sul do Estado; e São Mateus, no norte capixaba – com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A UFES oferece 100 cursos de graduação presencial, com um total de 4.995 vagas anuais. Na pós-graduação, possui 64 cursos de mestrado e 33 de doutorado. Possui um quadro de 1.781 professores efetivos, 1.857 técnicos-administrativos, 20.206 estudantes matriculados na graduação presencial e na modalidade a distância, e 3.617 na pós-graduação. Na pesquisa científica e tecnológica a UFES possui cerca de 6.900 projetos em andamento, e na extensão universitária desenvolve 813 projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 4 milhões de pessoas. Os dados se referem ao ano de 2021, aferidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

A UFES também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece também serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade. A oferta de cursos a distância pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES iniciou-se a partir da reestruturação do seu Programa de Interiorização, que nele alocou a Modalidade Aberta e a Distância – EaD, de conformidade com a Resolução n.º 02/2001 do Conselho Universitário. Por meio desse Programa, a UFES ofertou o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância. Nele respaldada, a UFES criou o Núcleo de Educação Aberta e a Distância - ne@ad e 13 Centros Regionais de Educação Aberta e a Distância - cre@ads, localizados em cidades das mais diversas regiões do estado.

Foi em 2001, então, que se iniciou a oferta de curso na modalidade a distância – EaD pela UFES e, no ano de 2006, a UFES aderiu ao Projeto Piloto do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertando o Curso de Administração EaD. A partir da consolidação dessa parceria, em especial a estabelecida com as prefeituras que sediam polos UAB, ampliou-se a oferta de vagas e cursos nessa modalidade, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo.

Até o ano de 2022, a SEAD/UFES ofertou, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, 12 cursos de graduação nos quais se formaram 2.416 alunos; 11 cursos de especialização, nos quais se formaram 2.370 alunos e 08 cursos de aperfeiçoamento, nos quais se formaram 2.062 alunos, totalizando 6.848 alunos formados.

Atualmente, a Ead na UFES conta com a estrutura da Superintendência de Educação a Distância - SEAD e mais 30 Polos Municipais UAB, que são: Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Domingos Martins, Ecoporanga, Itapemirim, Iúna, Linhares, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Montanha, Nova Venécia, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Venda Nova, Viana, Vila Velha e Vitória.

A SEAD/UFES promove ações educativas e de formação com a utilização de tecnologias da informação e da comunicação, em ambientes virtuais de aprendizagem; e também ações educativas presenciais

nos polos municipais de apoio e em outros espaços educativos. Possui uma estrutura para edição em multimeios, laboratório de design instrucional, estúdios para webconferências, suporte logístico e de manutenção do sistema de rede e equipamentos, além da gerência e desenvolvimento dos sistemas corporativos e da intranet. Atua com o objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior e à qualificação profissional de cidadãos, proporcionando formação profissional e humanística de qualidade ao maior número de pessoas, contribuindo, dessa forma, para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento humano, social, individual e coletivo de forma integrada com a sociedade e de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável.

São disponibilizados nos polos da UFES, auditórios com 80 lugares em média, sistema de projeção multimídia, sistema de videoconferência, laboratório de informática com 20 microcomputadores, biblioteca virtual com 4 microcomputadores em média, todos com acesso à internet através da rede UFES e *backbone* da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

5.3 JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo tem aproximadamente 4 milhões de habitantes. É 5º Estado com o maior índice de adolescentes no Sistema Socioeducativo, de acordo com levantamento feito pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), com base em dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Em dezembro de 2023, eram 541 socioeducandos, sendo que 460 estão em regime de internação, 51 em internação provisória, 29 em semi-liberdade e 1 em internação-sanção.

O número de violências contra crianças e adolescentes é alto, tendo sido criada em 2024 uma Força Tarefa envolvendo Ministério Público, Tribunal de Justiça e Polícia para o enfrentamento de tais violações de direitos das crianças e dos adolescentes.

De outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, alterando a competência funcional das Varas Criminais de Vitória, transformou a 8ª Vara Criminal na VECA (Vara Especializada em Criança e Adolescente), especializada apenas em crimes praticados, com violência, com grave ameaça, contra crianças e adolescentes. Isso revela a grande necessidade que existe em torno das garantias fundamentais a serem dadas a esses atores.

Formar profissionais do Sistema Estadual Socioeducativo é essencial para que as medidas socioeducativas

operem a partir da garantia de direitos a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de forma inclusiva.

Justifica-se a suplementação de recursos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), bem como a prorrogação da vigência da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses, para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Escola de Socioeducação do Espírito Santo. Embora a Escola já esteja instituída e em funcionamento, a ampliação dos recursos e do prazo de execução é fundamental para consolidar sua estrutura, garantir a oferta contínua de processos formativos, fortalecer a produção de conhecimento aplicado e aprimorar as ações de apoio técnico ao Sistema Socioeducativo. A medida está alinhada à Política Nacional de Fortalecimento das Escolas de Socioeducação, instituída pela Resolução Conanda nº 244/2024, contribuindo para a qualificação permanente dos profissionais e para o fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

5.3.1 OBJETIVOS

GERAL

Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Espírito Santo.

ESPECÍFICOS

- I. Consolidar a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do estado;
- II. Elaboração de atividades da ENS em conjunto com a Gestão Estadual do Sistema

Socioeducativo;

- III. Oferecer formação continuada aos profissionais que atuam no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
 - IV. Oferecer ações de pesquisa e extensão acerca do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
 - V. Aprimorar o atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - VI. Qualificar tecnicamente e aprimorar as práticas socioeducativas em todo território estadual;
 - VII. Contribuir para uma atuação alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente
-

(ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

- VIII. Problematizar com os socioeducadores a elaboração de diagnósticos, planos municipais e demais instrumentos de ação.

5.3.2 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Como ações a serem desenvolvidas no projeto, teremos:

- Elaboração do projeto pedagógico de curso de extensão destinado a atores do Sistema Estadual Socioeducativo que atuam com o enfrentamento das violências envolvendo socioeducandos;
- Elaboração de curso para Profissionais do Sistema Estadual Socioeducativo, com temáticas em torno da proteção dos direitos humanos e das garantias fundamentais de crianças e adolescentes construídas em conjunto com as gestões estaduais do Sistema Socioeducativo;
- Promoção da pesquisa através de levantamento de dados do Sistema Socioeducativo do Estado;
- Aperfeiçoamento através de extensão desenvolvida pela prática de ações de formação em direitos humanos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Realização de simpósios temáticos na socioeducação.

Os momentos não presenciais ocorrerão por meio do estudo do material didático disponibilizado por meio da internet via plataforma Moodle e, também, por meio de materiais elaborados e disponibilizados no Moodle para os(as) cursistas com antecedência ao início de cada disciplina.

As condições de aprendizagem requerem um percurso reflexivo e responsável: de um lado, interroga-se sobre seus hábitos de estudo para identificar seus vícios, lacunas e aspectos positivos; por outro lado, é feita a sugestão de exercícios apropriados.

Para a realização do curso são preparados textos, videoaulas, *podcasts* e atividades em ambientes virtuais pelos(as) professores(as) formadores(as), primando-se pela interdisciplinaridade, sendo prevista a realização de atividades síncronas e assíncronas, assim como a disponibilização das informações pertinentes ao curso, literatura para aprofundamento, entre outras formas de apoio e atendendo às especificidades de cada disciplina.

Todos esses materiais e os conteúdos das disciplinas estarão disponíveis na Plataforma Moodle, no sítio da Universidade Federal do Espírito Santo ou em outro espaço virtual que venha a ser criado com esta finalidade. Ao lado da utilização das salas de aulas virtuais no ambiente Moodle, algumas atividades obrigatórias serão realizadas de forma presencial nos polos.

O ambiente utilizado para dar suporte aos cursos da SEAD é dotado de ferramentas de apoio ao trabalho cooperativo e de ferramentas inteligentes para apoio à recuperação e filtragem de informação. Do ponto de vista da organização dos atores do processo educativo, são providas as facilidades necessárias para a coexistência de múltiplas comunidades que possam ir além da clássica divisão de turmas sob a coordenação de um(a) professor(a) mediador(a).

Para reduzir as barreiras de comunicação impostas pelas limitações no manuseio de grande volume de mensagens, o sistema usa perfil dinâmico dos(as) aprendizes e dos(as) docentes (em vários níveis), facilitando a chegada das mensagens (perguntas, respostas e notícias) ao(à) interlocutor(a) mais apropriado(a).

O Ambiente Cooperativo de Aprendizagem – Moodle é um sistema de gerenciamento de grupos de estudo, para acompanhamento e ajuda do(a) cursista e disponibilizado pela UFES, acessível via interface *web*. As seguintes facilidades, entre outras, são encontradas no sistema:

- Criação e gerenciamento de grupos de estudo;
 - Criação de fóruns;
 - Perfis de usuários ou grupos confiáveis;
 - Utilização de ferramentas tais como: *chat*, fórum, biblioteca para disponibilização de material de estudo ou entrega de trabalhos, quadro de avisos, troca de mensagens, correspondência para o grupo *etc.*; e
-

-
- Possibilidade de interação entre os(as) usuários(as).

Para a realização dos simpósios, serão disponibilizados os polos da UFES, contendo auditório com 80 lugares em média, sistema de projeção multimídia, sistema de videoconferência, laboratório de informática com 20 microcomputadores, biblioteca virtual com 4 microcomputadores em média, todos com acesso a internet através da rede UFES e *backbone* da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Na Superintendência de Ensino a Distância – SEAD, existe infraestrutura de edição de multimeios, estúdio de videoconferência, suporte logístico e de manutenção do sistema de rede e equipamentos, além de gerência e desenvolvimento dos sistemas corporativos e intranet da SEAD. Os polos municipais são integrados à rede da UFES, com o acesso às mesmas facilidades de tecnologias de informação e comunicação – TICs.

A UFES sediará, por meio da SEAD, ambientes para os(as) professores(as) do programa, responsáveis pelas disciplinas e pela orientação dos(as) cursistas. Esses ambientes possuem equipamentos com toda a infraestrutura computacional e de telecomunicações necessárias ao acompanhamento dos(as) cursistas no polo. Os(as) cursistas encontrarão à sua disposição nos polos e na SEAD um ambiente de apoio pedagógico e técnico que garantirá o pleno funcionamento do curso proposto. Para tal, os polos têm infraestrutura computacional de telecomunicações equivalentes às existentes na universidade para as atividades de coordenação do polo e de orientação acadêmica.

A metodologia empregada na EaD da UFES envolve as mais avançadas TICs, cujo domínio se torna indispensável na sociedade contemporânea. A organização curricular inovadora da SEAD utiliza várias modalidades que se articulam entre si, dentre elas a webconferência. As aulas serão ministradas por docentes mestres(as) ou doutores(as) indicados(as) pelo programa proponente.

A webconferência é gerada a partir de um estúdio localizado na sede da SEAD, no Campus de Goiabeiras, e transmitida para os polos e usuários(as) vinculados ao curso, que podem acessar remotamente dos mais variados locais, simultaneamente, possibilitando a interação síncrona entre os grupos e, principalmente, entre os grupos e usuários(as). A dinâmica da web traz uma aproximação exclusiva com os municípios capixabas possibilitando a disseminação do conhecimento para um público que ainda não havia sido atingido.

Com base em vários aspectos da interação e da cooperação, importantes para a educação e em geral não contemplados pelas ferramentas convencionais de comunicação, utilizar-se-á de um ambiente na internet para apoiar os cursos a serem desenvolvidos pela SEAD na plataforma MOODLE. Este ambiente utiliza recursos da informática, tais como técnicas de recuperação de informação e metodologias de trabalho cooperativo, e buscam contribuir para agilizar o processo de interação, para individualizar o atendimento ao(à) cursista, intensificar a cooperação e facilitar o acesso à informação através da integração da informação via ferramentas conceituais.

5.3.3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

São beneficiários diretos:

- Socioeducandos;
- Profissionais do sistema socioeducativo do estado do Espírito Santo, a exemplos das pessoas que trabalham no IASES;
- Servidores do Judiciário e do Executivo capixabas;
- Servidores das Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Assistência Social e quaisquer outras que atuem em perspectiva da socioeducação;
- Profissionais do Meio Aberto;
- Profissionais de Saúde (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Exportes) envolvidos na recuperação de socioeducandos; e
- Familiares de socioeducandos.

Os beneficiários indiretos são as pessoas que compõem a sociedade brasileira, em especial o(a) cidadão(ã) capixaba que poderá ser atendido e exercer a plenitude do dispositivo do Art. 5º da CF 1988, “ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”.

5.3.4 PARCEIROS DO PROJETO

- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDHC/SNDCA) – Execução da política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, vinculada à pasta dos Direitos Humanos no Governo brasileiro, através do fomento e acompanhamento da execução da política.
- Universidade Federal do Espírito Santo/Superintendência de Educação a Distância (UFES/SEAD) – Cumprimento de sua missão de garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, promoção dos direitos e da inclusão social, respeitando os compromissos assumidos com os interesses e as necessidades da sociedade brasileira, em particular a capixaba, valorizando as pessoas, na defesa intransigente dos Direitos Humanos e na garantia do Estado Democrático de Direito.
- Gerência de Medidas Socioeducativas do Meio Aberto.
- Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) – Promoção da socioeducação no estado do Espírito Santo, estimulando o desenvolvimento integral dos adolescentes e dos jovens.

5.3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De forma a garantir a eficácia e a qualidade das atividades formativas e de extensão, bem como a aplicação prática dos conteúdos teóricos pelos profissionais do sistema socioeducativo, utilizaremos como Indicadores de Avaliação:

Taxa de Participação nas Atividades Formativas:

- Métrica: Percentual de presença dos profissionais nas atividades programadas.
- Frequência: Mensal.
- Instrumental: Registro de presença, relatórios de frequência.

Avaliação das(os) Participantes dos Cursos e da Extensão:

- Métrica: Satisfação dos(as) participantes em relação ao conteúdo, metodologia e aplicabilidade dos cursos.
- Frequência: Ao final de cada módulo e curso.
- Instrumental: Questionários de satisfação, entrevistas, grupos focais.
- Avaliação Final, com objetivo de aplicação dos conteúdos teóricos na prática pelos profissionais do sistema socioeducativo, avaliando o impacto das formações na melhoria das práticas socioeducativas.

Instrumental de Mensuração:

- Aplicação de Questionários e Entrevistas;
- Observação das práticas dos(as) profissionais em suas unidades de trabalho;
- Relatórios de campo, notas de observação;
- Questionários de autoavaliação, feedback de supervisores(as);
- Relatórios de avaliação, feedback de adolescentes e famílias atendidas;
- Relatórios de políticas, atas de reuniões com gestores públicos;
- Apresentação de práticas e de produções teóricas a partir das práticas nos simpósios

Seminário Final:

Objetivo: Apresentar os resultados finais do projeto, discutir os impactos e planejar ações futuras.

Participantes: Profissionais formados, equipe executora, representantes do Conselho Estadual, entidades parceiras.

Produção de Cartilha de Orientações:

Objetivo: Sistematizar as melhores práticas e orientações para a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Distribuição: Profissionais do sistema socioeducativo, gestores públicos, entidades parceiras.

5.4. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dada a capacidade técnica atestada em projetos similares, bem como o alinhamento ético-político e teórico-metodológico com os princípios deste projeto, confirmamos a motivação para a execução dos créditos orçamentários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A execução dos recursos pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES ocorrerá de forma descentralizada, por meio da contratação de Fundação de Apoio. Na execução do projeto pela Fundação o instrumento utilizado será o contrato de prestação de serviços de execução financeira/administrativa. Dessa forma, o percentual a ser pago à Fundação de Apoio a título de ressarcimento de custos administrativos pela gestão do projeto será de 10 % (dez por cento). A relação com a Fundação se dará observando a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS

META 1:	Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Espírito Santo.					
AÇÕES:	Elaboração do planejamento, definições de atribuições, plano de ação e implantação.					
PRODUTO:	Escola implantada					
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 1	Mês 2
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 1	Mês 2
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 1	Mês 2
TOTAL DA META 1				R\$	21.000,00	
META 2:	Mobilização e Articulação					
AÇÕES:	Reuniões, contatos, visitas, viabilizações de demandas internas e externas ao âmbito da UFES.					
PRODUTO:	Processos de mobilização e articulação realizados					
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 3	Mês 4
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 3	Mês 4
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 3	Mês 4
TOTAL DA META 2				R\$	21.000,00	
META 3:	Formação Continuada, Pesquisa e Extensão					
AÇÕES:	<p>Estruturação da proposta teórico-metodológica para a capacitação, incluindo reuniões de alinhamento com a equipe docente, levantamento bibliográfico e produção de material didático específico para a socioeducação. Realização de 1 (um) Curso de Aperfeiçoamento de 180 horas, na modalidade EAD, com encontros presenciais em 5 (cinco) polos de apoio presencial no Espírito Santo, estruturado em 2 (duas) turmas/ofertas durante a vigência do TED, com o objetivo de qualificar 400 (quatrocentos) profissionais atuantes no Sistema Socioeducativo estadual.</p> <p>Desenvolvimento de mapeamento socioterritorial dos profissionais do Sistema Socioeducativo no Espírito Santo, com identificação de funções, atribuições e demandas formativas; realização de reuniões ampliadas com atores do Sistema Socioeducativo e do Sistema de Garantia de Direitos para pactuação de estratégias e fortalecimento da atuação interinstitucional e intersetorial.</p> <p>Oferta de assessoria técnica direta aos diretores das Unidades de Atendimento Socioeducativo, com suporte contínuo, personalizado e remoto para enfrentamento de questões específicas das diferentes realidades institucionais; desenvolvimento de estudos de <u>caso à distância para subsidiar a resolução de situações complexas; e produção de tecnologias</u></p>					

sociais, metodologias e instrumentos personalizados voltados ao fortalecimento das práticas socioeducativas e ao enfrentamento dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos nos diferentes contextos locais do Estado do Espírito Santo.

PRODUTO:		Curso de formação realizado				
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Mês 5	Mês 16
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	Mês 5	Mês 16
Professor Conteudista	1 Bolsa por Disciplina	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Mês 5	Mês 16
Professor Formador	Bolsas	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	Mês 1	Mês 24
Profissional administrativo	Bolsas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	Mês 5	Mês 16
Estagiários - Apoio Pedagógico	Bolsas	36	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00	Mês 1	Mês 24
Estagiários – Design - Sead	Bolsas	36	R\$ 1.440,00	R\$ 51.840,00	Mês 5	Mês 16
Diárias	Diária	300	R\$ 335,00	R\$ 100.500,00	Mês 5	Mês 24
Passagens Aéreas	Passagem	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	Mês 1	Mês 24
Aluguel de Veículo	Diária	96	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00	Mês 1	Mês 24
Combustível	Litros	1600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00	Mês 1	Mês 24
Hospedagens para Seminaristas	Diária	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00	Mês 5	Mês 24
Alimentação	Serviço	14	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00	Mês 5	Mês 24
Divulgação e Publicidade	Serviço	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	Mês 5	Mês 24
Serviço de mobilização, execução e organização dos eventos e espaços dos seminários	Serviço	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	Mês 5	Mês 24
Contratação de pessoal (MEI)	Hora/aula	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	Mês 5	Mês 24
Material de consumo	kit	4	R\$ 9.205,08	R\$ 36.820,32	Mês 1	Mês 24

TOTAL DA META 3**R\$****625.610,32****META 4:****Avaliação e Incidência Política****AÇÕES:**

Reuniões de Avaliação com as Representações Locais, avaliação de produto do processo formativo, análise, sistematização e elaboração de Relatório, Realização de Seminário Final. Produção de conteúdo – Cartilha de Orientações

PRODUTO:

Avaliação, disseminação e divulgação inicial dos propósitos e objetivos da EES realizadas

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 17	Mês 24
Estagiários - Apoio Pedagógico	Bolsas	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Mês 17	Mês 24
Diárias	Diária	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	Mês 17	Mês 24
Combustível	Litros	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	Mês 17	Mês 24
Aluguel de Veículo	Diária	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00	Mês 17	Mês 24
Alimentação	Serviço	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00	Mês 17	Mês 24
Divulgação e Publicidade	Serviço	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	Mês 17	Mês 24
TOTAL DA META 4				R\$	82.600,00	

META 5:

Realizar 10 (dez) simpósios presenciais em polos estratégicos para a socioeducação do estado do Espírito Santo com o objetivo de difundir conhecimento e engajamento socioeducativo.

AÇÕES:

Contato e reuniões com as gerências dos polos estratégicos; Levantamento de demandas temáticas necessárias; Definir data, definir local, convidar palestrantes, elaborar material de divulgação, divulgar e coordenar todo processo; Realização dos simpósios.

PRODUTO:

Simpósios realizados.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Coordenador(a)	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 17	Mês 24

Adjunta						
Professor Formador	Bolsas	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 17	Mês 24
Estagiários - Apoio Pedagógico	Bolsas	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Mês 17	Mês 24
Estagiários – Design - Sead	Bolsas	6	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00	Mês 17	Mês 16
Diárias	Diária	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00	Mês 17	Mês 24
Combustível	Litros	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	Mês 17	Mês 24
Aluguel de Veículo	Diária	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00	Mês 17	Mês 24
Alimentação	Serviço	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	Mês 17	Mês 24
Divulgação e Publicidade	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	Mês 17	Mês 24
TOTAL DA META 5				R\$	141.040,00	

META 6:

Realizar 3 (três) minicursos com carga horária de 30h cada.

AÇÕES:

Identificar as demandas apresentadas como necessidade de aprofundamento ao longo do “Curso de Aperfeiçoamento em Direitos Humanos e Socioeducação”; Contatar professoras/es, definir local e divulgar; Realização dos três minicursos.

PRODUTO:

Minicursos realizados.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 17	Mês 24
Professor Formador	Bolsas	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	Mês 17	Mês 24
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 17	Mês 24
Estagiários - Apoio Pedagógico	Bolsas	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Mês 17	Mês 24
Estagiários – Design - Sead	Bolsas	6	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00	Mês 17	Mês 16
Diárias	Diária	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00	Mês 17	Mês 24
Combustível	Litros	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	Mês 17	Mês 24

Aluguel de Veículo	Diária	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	Mês 17	Mês 24
Alimentação	Serviço	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	Mês 17	Mês 24
Divulgação e Publicidade	Serviço	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	Mês 17	Mês 24
TOTAL DA META 6				R\$		70.290,00

META 7:

Realizar 5 (cinco) oficinas de práticas socioeducativas envolvendo meio aberto e meio fechado com o objetivo de trocar e socializar experiências exitosas.

AÇÕES:

Contatar profissionais do meio aberto e fechado que tenham interesse em apresentar suas experiências profissionais; Definir data e local; Elaborar material de divulgação e Divulgar; Coordenar todo processo; Realização das três oficinas de práticas socioeducativas.

PRODUTO:

Oficinas de Práticas Socioeducativas realizadas.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 Coordenador(a) Institucional	Bolsas	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 17	Mês 44
1 Coordenador(a) Adjunta	Bolsas	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 17	Mês 44
1 Profissional administrativo	Bolsas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 17	Mês 44
Estagiários - Apoio Pedagógico	Bolsas	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Mês 17	Mês 44
Estagiários – Design - Sead	Bolsas	6	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00	Mês 17	Mês 44
Diárias	Diária	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00	Mês 17	Mês 44
Combustível	Litros	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	Mês 17	Mês 44
Aluguel de Veículo	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	Mês 17	Mês 44
Alimentação	Serviço	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	Mês 17	Mês 44
Divulgação e Publicidade	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	Mês 17	Mês 44
TOTAL DA META 7				R\$		78.190,00

OUTROS ITENS DE DESPESAS

Fundação de Apoio – Contratação (10% sobre o valor do projeto)	R\$	129.966,29
Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (7% sobre o valor do projeto)	R\$	90.976,40

Ressarcimento à UFES (3% sobre o valor do projeto)	R\$	38.989,89
TOTAL GERAL	R\$	1.299.662,90

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
FEVEREIRO/2025	R\$ 499.662,90
JUNHO/2026	R\$ 400.000,00
ABRIL/2027	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 1.299.662,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.	Não	R\$ 1.039.730,32
33.90.39.	Sim	R\$ 259.932,58
TOTAL		R\$ 1.299.662,90

Observação I: Considerando que a execução dos recursos pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES ocorrerá de forma descentralizada, por meio da contratação de Fundação de Apoio, o Termo de Execução Descentralizada (TED) deverá ser efetuado para a UFES, integralmente, no CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA 33.90.39.

Observação II: No quadro abaixo efetuamos o preenchimento do PAD com o detalhamento até o nível de elemento de despesa, de como a despesa será executada na Fundação de Apoio.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO DIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20.00 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	SIM	R\$ 449.400,00
33.90.39.00 Serviço de terceiros pessoa jurídica - Hospedagem/Alimentação/Aluguel Veículos/Divulgação/Eventos/Hora-aula MEI	SIM	R\$ 223.750,00
33.90.14.14 Diárias	SIM	R\$ 180.900,00
33.90.36.00 Serviço de terceiros - Pessoa Física – Estagiários Sead	SIM	R\$ 77.760,00
33.90.33.00 Passagens Aéreas	SIM	R\$ 48.000,00
33.90.30.01 Combustível	SIM	R\$ 23.100,00
33.90.30.00 Material de Consumo	SIM	R\$ 36.820,32
33.90.39.00 Custos Operacionais Fundação de Apoio	NÃO	R\$ 129.966,29

33.90.93.06	Ressarcimento pelouso da infraestrutura UFES	NÃO	R\$ 90.976,40
33.90.93.06	Ressarcimento pelouso da infraestrutura Unidade	NÃO	R\$ 38.989,89

12. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática Nº: 14243581621G00001

13. PROPOSIÇÃO

Vitória (ES), 19 de maio de 2026

EUSTAQUIO
VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO:481065346
34

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO VINICIUS
RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634
Dados: 2026.05.22 11:56:59
-03'00"

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF),

Pilar Lacerda
Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
